



UNIFEDE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE

Reitoria

EDITAL UNIFEDE nº 28/2020

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEDE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEDE, considerando a legislação em vigor e o resultado da Seleção UNIFICADA ACAFE - SUA, para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2020, convoca, em **OITAVA CHAMADA**, os seguintes candidatos:

1. DOS CANDIDATOS:

1.1 Curso de Medicina (integral):

93 – Tatiany Vieira Martins

2. DA MATRÍCULA:

2.1 A matrícula do candidato acima relacionado deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEDE no dia **17 de agosto de 2020, das 09h às 19h.**

2.2 Excepcionalmente, em caso de impossibilidade de comparecimento presencial em face de restrições de locomoção ou, ainda, de acesso às informações em face da pandemia do COVID - 19, a matrícula poderá ser efetuada de modo *online*, mediante orientação específica a ser fornecida pela Secretaria Acadêmica, através dos telefones (47) 3211-7213 ou (47) 3211-7214.

2.3 A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item **3.1.** do presente Edital além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição.

2.4 Havendo vagas remanescentes da 8ª Chamada, o Edital de 9ª Chamada será publicado no dia 17 de agosto de 2020, após as 19h.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:

3.1. Caso a matrícula seja presencial, apresentar, impreterivelmente, os documentos originais e fotocópias dos documentos abaixo. Caso a matrícula seja *online*, enviar escaneados os documentos abaixo para o e-mail estudenaunifebe@unifebe.edu.br:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de identidade oficial;
- c) CPF (caso o número não conste no RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);



- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.2 São considerados documentos de identidade oficial: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; certificado de reservista (com fotografia); carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital); cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA); passaporte e carteira de trabalho e previdência social.

3.3 Os alunos que realizaram matrícula *on-line*, os documentos mencionados no item 3.1 e o contrato de prestação de serviços de educação devem ser entregues de forma presencial até o dia 17/08/2020, ou via Correio, cuja postagem deve ser até 18/08/2020, com o consequente envio do comprovante da postagem para o e-mail: estudenaunifebe@unifebe.edu.br.

3.4 O contrato de prestação de serviços de educação deve ser rubricado todas as vias e assinado. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deve assinar.

3.5 Efetuar o pagamento, da 1ª parcela da semestralidade diretamente no setor financeiro da instituição, ou, caso a matrícula for *online*, o pagamento poderá ser efetuado via TED para as seguintes contas: Banco Santander S/A, Agência nº 1234 c/c nº 13000242-2 ou Banco do Brasil S/A, Agência 0401-4 c/c nº 23044-8, cuja titular é a Fundação Educacional de Brusque – FEFE, CNPJ nº 83.128.769/0001-17. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail financeiro@unifebe.edu.br até às 15h do dia previsto para matrícula, com nome do acadêmico a que se refere o respectivo pagamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 A UNIFEFE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

4.2 O candidato, ao realizar sua matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.3 Pessoas com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

4.3.1 A UNIFEFE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

4.4 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno, desde já, fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações





UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

4.5. A programação completa será encaminhada após a efetivação do processo de matrícula.

4.5.1 As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take-Home* em face da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), observando a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

4.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.7 As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

4.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 14 de agosto de 2020

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora



